



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 010/2018, de 14 de maio de 2018.

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR.

**Emerson Ari Reichert**, Prefeito Municipal de Ipirá, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**Submete** à elevada apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente da **Prefeitura Municipal de Ipirá**, no valor de R\$ 47.784,82 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e quatro reais com oitenta e dois centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>
04.02	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
08.244.0004.2007	Manutenção das Ações do FMAS
141 - 3.1.90.00.00.00.00.0.3.0337	Aplicações Diretas
	R\$ 15.936,74
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>
<b>05.02</b>	<b>Diretoria de Meio Ambiente</b>
<b>18.541.0009.2013</b>	<b>Manutenção da Diretoria de Meio Ambiente</b>
126 - 3.1.90.00.00.00.00.0.3.0647	Aplicações Diretas
	R\$ 3.951,36
139 - 3.3.90.00.00.00.00.0.3.0647	Aplicações Diretas
	R\$ 27.896,72

**Art. 2º.** – Os recursos necessários para atender a abertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta:

§ 1º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado ao FNAS – PBF/CRAS, no valor de R\$ 15.936,74 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais com setenta e quatro centavos).

§ 2º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso vinculado a Transf. do Inst. Alcoa/Cons. Machadinho - Proteção e Recuperação de Nascentes, no valor de R\$ 31.848,08 (trinta e um mil oitocentos e quarenta e oito reais com oito centavos).



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE IPIRÁ

Projeto de Lei nº 010/2018, de 14 de maio de 2018.

---

**Art. 3º.** – Fica criada/alterada a dotação orçamentária e aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no orçamento vigente do **Fundo Municipal de Saúde de Ipirá**, no valor de R\$ 53.373,61 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e três reais com sessenta e um centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

<b>12.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS</b>
12.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.0022.1018	Modernização da Saúde Básica
56 - 4.4.90.00.00.00.00.0.3.0261	Aplicações Diretas
	R\$ 53.373,61

**Art. 4º.** – Os recursos necessários para atender a abertura dos **CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES**, nos termos do artigo anterior, correrão por conta;

§ 1º. Do Superavit Financeiro verificado no exercício anterior na fonte de recurso Vinculado ao FNS-PAB – Programa de Atenção Básica, no valor de R\$ 53.373,61 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e três reais com sessenta e um centavos).

**Art. 5º.** – Fica criada e/ou alterada a ação mencionada nesta Lei, constantes da Lei nº. 1218, de 30 de agosto de 2017 – PPA quadriênio 2018-2021 e Lei nº. 1224, de 11 de outubro de 2017 – LDO para o exercício de 2018 e suas alterações.

**Art. 6º.** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipirá (SC), em 14 de maio de 2018.

**Emerson Ari Reichert**  
Prefeito Municipal